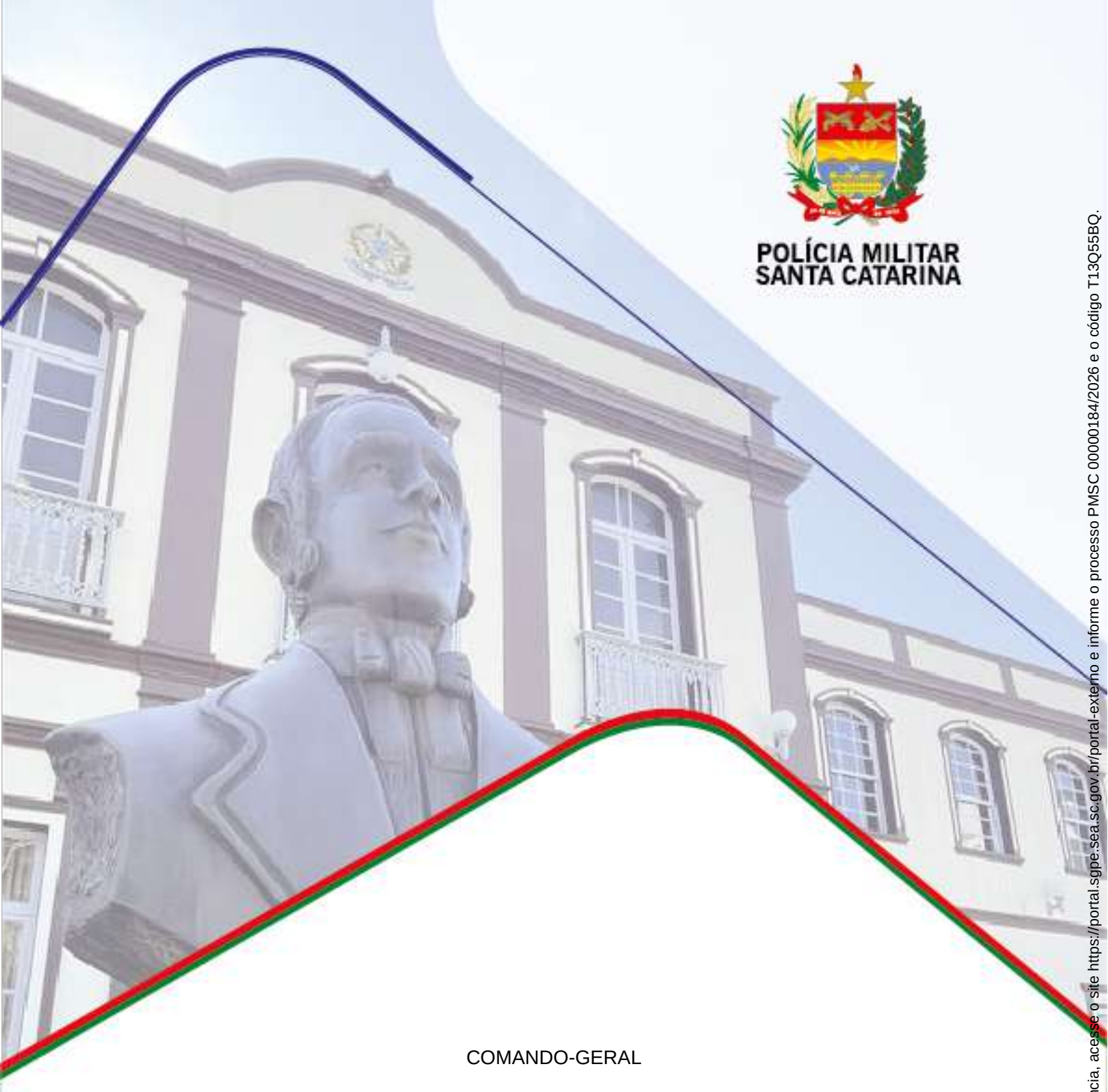


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 20

22 DE MAIO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #011442

DESIGNAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 392230-8 GUILHERME CESAR MAZZO e outros para frequentarem o Curso de Uso Diferenciado da Força - 64ª e 65ª Edições - SENASP

Pág. 02 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Portaria n° 531/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22755
Data publicação:	18/05/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 392230-8 GUILHERME CESAR MAZZO e outros para frequentarem o Curso de Uso Diferenciado da Força - 64ª e 65ª Edições - SENASP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 25238/2026 e através do OF/PMSC/2026/37192,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Uso Diferenciado da Força - 64ª e 65ª Edições, promovido pela SENASP, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	1º Tenente	392230-8	GUILHERME CESAR MAZZO
2	1º Tenente	928064-2	TARIK DOUGLAS TAVARES
3	1º Tenente	953084-3	DANICE BERTE

2. **DESIGNAR** como suplente o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	1º Tenente	956686-4	VITOR HUGO MORFIM DA SILVA

3. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ.

Pág. 03 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

4. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, com sede no município de Capinzal. **OBJETO**: Investimento para aquisição de 2 veículos para o Fundo Municipal de Capinzal. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de maio de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 15/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Rafael Dalavequia, pelo Fundo. Processo **SCC 4882/2026**.

Cod. Mat.: 1187068

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002628.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Município de Rio das Antas. **OBJETO**: Melhorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Rio das Antas através de aquisição de medicamentos e realização de exames. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 249.998,08 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 30/11/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 15/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Prefeita Municipal de Rio das Antas, Gilvane Aparecida de Moraes. Processo **SCC 14333/2025**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001850.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Município de Coronel Freitas. **OBJETO**: Aquisição de veículo tipo ambulância, zero quilômetro, equipado conforme normas do Ministério da Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 319.840,00 (Trezentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 119.840,00 (Cento e dezenove mil oitocentos e quarenta reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 30/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 15/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Prefeita Municipal de Coronel Freitas, Marta Ione Tozetto. Processo **SCC 10031/2025**.

Cod. Mat.: 1187109

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR001554.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR001554, até o dia 30 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 15/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000851.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Brunópolis, com sede no município de Brunópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000851, até o dia 15 de outubro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 12/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tania Conceição Bortolini, pelo FMS.

Cod. Mat.: 1187044

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 076/SSP, de 15.05.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS,** matrícula n° 953996-4-01, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 025/2026/SSP e 026/2026/SSP, decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 050/01 e 050/02, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/SSP/2024, Processo SGP-e nº PCSC 30290/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1187106

PORTARIA Nº 075/SSP, DE 15.05.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 22.445, de 04 de fevereiro de 2025, e conforme processo SGP-e SSP 19150/2026, resolve:

DESIGNAR para Função de Chefia - Supervisor, a contar de 11.05.2026 o servidor:
Cb QP BMSC RAMON SEARA JUNIOR, matrícula nº 931.870-4-01.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1187124

Polícia Militar

Portaria nº 529/PMSC de 15/05/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ROGERIO CASSIO BORBOREMA GUSMAO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919355-3, à contar de 18/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1186849

Portaria n° 531/PMSC/2026, de 15/05/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 25238/2026 e através do OF/PMSC/2026/37192, RESOLVE:
1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Uso Diferenciado da Força - 64ª e 65ª Edições, promovido pela SENASP, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	1º Tenente	392230-8	GUILHERME CESAR MAZZO
2	1º Tenente	928064-2	TARIK DOUGLAS TAVARES
3	1º Tenente	953084-3	DANICE BERTE

2. **DESIGNAR** como suplente o seguinte policial militar:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome
1	1º Tenente	956686-4	VITOR HUGO MORFIM DA SILVA

3. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ. 4. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1186891

Portaria nº 535/PMSC de 15/05/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL no município de FLORIANÓPOLIS/SC - RENATO JOAQUIM DE SOUZA, SUBTENENTE PM RR Mat. 910512-3, à contar de 21/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1186974

Portaria nº 536/PMSC de 15/05/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - FLÁVIO IRENO DE BITTENCOURT, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922223-5, à contar de 21/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1186975

Portaria nº 538/PMSC de 15/05/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no BPCHOQUE, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - VALDERI VIEIRA, SUBTENENTE PM RR Mat. 919541-6, à contar de 21/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1186977

PORTARIA Nº 542/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 062/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Ten Cel PM Lucas JACQUES da Silva 928343-9, como Gestor do Contrato nº 062/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 057/PMSC/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Anderson Correa de CAMPOS, matrícula 925991-0, como Fiscal do Contrato nº 062/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 057/PMSC/2026.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 18 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187021

Pág. 05 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011462

DISPOSIÇÃO - Cb PM Mat. 934355-5 PATRICIA TEIXEIRA HORACIO à Secretaria Executiva da Casa Militar.

Segue anexo.

Pág. 06 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Portaria n° 530/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DISPOSIÇÃO - Cb PM Mat. 934355-5 PATRICIA TEIXEIRA HORACIO à Secretaria Executiva da Casa Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe nº PMSC 25676/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva da Casa Militar, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
Cabo	934355-5	PATRICIA TEIXEIRA HORACIO	15/05/2026	18/05/2026	Não

2. A policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 15 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F9RZ591G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 15/05/2026 às 14:28:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1Njc2XzI2OTA1XzIwMjZfRjlSWjU5MUc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025676/2026** e o código **F9RZ591G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 08 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011564

CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 643102-0 DIEGO DE OLIVEIRA BORGES por interrupção do Curso de Formação de Socorrista Policial - 5º CRPM

Pág. 09 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Portaria n° 524/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22756
Data publicação:	19/05/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 643102-0 DIEGO DE OLIVEIRA BORGES por interrupção do Curso de Formação de Socorrista Policial - 5º CRPM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 044/DP/CESIEP/SI/2026, bem como SGP-e PMSC nº 11761/2026,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Socorrista Policial - 5º CRPM, realizado na sede do 1º Batalhão de Pronta Resposta, na cidade de Joinville/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
Soldado	643102-0	DIEGO DE OLIVEIRA BORGES	26BPM/2CIA/2PEL/1GP - OURO	12/05/2026	13/05/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 10 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Empenho nº 2026NE013799, Data 12/05/2026. "Cláusula Sexta – Da Transferência dos Recursos" **6.1** Os recursos de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos à conta específica do Convênio em parcela única, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a suspensão da Política Hospitalar Catarinense (PHC), que impossibilita o repasse dos valores previstos e ainda não pagos, faz-se necessária a supressão do valor não executado, a fim de regularizar o convênio e assegurar o adequado prosseguimento da execução, bem como a posterior prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 15/05/2026. **SIGNATÁRIO**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Agostinho Vendramini, pelo Hospital. **SCC 12016/2023.**

Cod. Mat.: 1187482

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 077/SSP, de 18.05.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o Perito Oficial Criminal **JHONATHAN RAZZINI,** matrícula nº 645.622-7-01, e como **FISCAL** o Perito Oficial Criminal **ROGÉRIO NAPPI CORRÊA,** matrícula nº 928.279-3-02, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 045/2026/SSP, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 017/SSP/2026, Processo SGP-e nº PCI 5014/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1187566

PORTARIA Nº 078/SSP, de 18.05.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR TITULAR** o servidor **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 921.640-5, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, **GESTOR SUPLENTE** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS** , matrícula n° 953996-4-01, como **FISCAL TITULAR** a Escrivã de Polícia **MARIANA INÁCIO FERNANDES**, matrícula nº 953.852-6, e como **FISCAL SUPLENTE** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula n° 0954022-9-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 036/2026/SSP, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 060/2024 da Polícia Científica de Santa Catarina, Processo SGP-e nº PCSC 84666/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1187570

Polícia Militar

Portaria nº 544/PMSC de 18/05/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no CFNP - Joinville, no município de JOINVILLE/SC - FABIANA KRUGER CABRAL, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924710-6, à contar de 22/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187464

Portaria nº 545/PMSC de 18/05/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de IMBITUBA/SC - VICTOR RUZZA GEREMIAS, SUBTENENTE PM RR Mat. 922334-7, à contar de 22/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187550

Portaria n° 524/PMSC/2026, de 12/05/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 044/DP/CESIEP/SI/2026, bem como SGP-e PMSC nº 11761/2026, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Socorrista Policial - 5º CRPM, realizado na sede do 1º Batalhão de Pronta Resposta, na cidade de Joinville/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
Soldado	643102-0	DIEGO DE OLIVEIRA BORGES	26BPM/2CIA/2PEL/1GP - OURO	12/05/2026	13/05/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187399

Polícia Civil

PORTARIA nº 1797/GAB/DGPC/PCSC de 18/05/2026.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo artigo 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, em cumprimento da decisão judicial no processo nº 5075847-27.2025.8.24.0090 e conforme o Processo PCSC 00100885/2025, RETIFICAR a Portaria nº 1785/GAB/DGPC/PCSC de 15/05/2025, publicada no DOE/SC nº 22755 de 18/05/2026, para PROMOVER, a Escrivã de Polícia TAIZE PIZONI DE SOUZA, matrícula nº 0953854-2-01, à Classe VIII da carreira de Escrivão de Polícia Civil, a contar de 08/09/2025.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1187980

PORTARIA Nº333/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/05/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula n° 650278-4 como Gestora Titular, o Agente de Polícia **GEORGE OSÓRIO MENEGAZ**, matrícula n° 364.399-9 como Gestor Suplente, a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO,** matrícula n° 0619219-0-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **ANTONIO PÉRICLES BRAZ MENEZES JUNIOR**, matrícula n° 0378438-0-01 como Fiscal Suplente, do Contrato CO 249-PCSC-SECOA-2026,processo SGPe PCSC 30925/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1187297

PORTARIA Nº 327/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/05/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR o** Agente de Polícia **RICARDO GABRIEL HUBNER,** matrícula n°621.070-8-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **ADRIANA DUARTE SILVA**, matrícula n°279.206-0-03 como Fiscal Suplente, da Autorização de Fornecimento n°287/PCSC/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 41593/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1187359

PORTARIA Nº334/DIAF/PCSC, de 18/05/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Escrivã de Polícia **TELMA CRISTINA PINTO LOPES**, matrícula n° 0655.751-1-01 como Fiscal Titular, o Agente de Polícia **ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA**, matrícula n° 655.353.2.02 como Fiscal Suplente, da Autorização de Fornecimento 288-PCSC-SECOA-2026, processo SGPe PCSC 41814/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1187451

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC **00063838/2025**
A **Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00063838/2025**, onde figura como contratada **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ **45.329.312/0001-81**, com fundamento no art. 156, II, e art. 162, da Lei n.º 14.133/2021; no art. 4º, II, b, do Decreto n.º 441/2024 que Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a Lei federal n.º 14.133, de 2021, e estabelece outras providências; no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0281/SEA/2023, 15, 15.2, 15.2.2; e na Ata de Registro de Preços n.º 28101/2023, 12, 12.2, 12.2.4, 12.2.4.1, **DECIDE** pela aplicação de **advertência** e aplicação de **multa** no valor de **R$ 3.674,88**, em razão da entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n.º 08/PCSC/2025 com 18 (dezoito) dias de atraso.
Florianópolis, 18 de maio de 2026.
Thiago de Freitas Nogueira
Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1187299

Polícia Científica

PORTARIA N° 28/2026/PCI, de 11/05/2026.
Regulamenta a guarda e o uso de viaturas oficiais por servidores da Polícia Científica de Santa Catarina em regime de sobreaviso, estabelecendo critérios de solicitação, autorização automática por escala e responsabilidade patrimonial.
O **PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar no 741, de 12 de junho de 2019, nos termos da Lei no 15.156, de 11 de maio de 2010, do Decreto no 1.438, de 4 de março de 2026, e do Ato no 409/2026, publicado no DOE 22.706, de 02/03/2026;
CONSIDERANDO a natureza ininterrupta e a essencialidade das atividades de perícia criminal e médico-legal;
CONSIDERANDO o regime de trabalho de sobreaviso previsto na Lei Estadual nº 15.156/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.421/2005, que autoriza a guarda de veículos oficiais em local diverso da repartição em casos de interesse do serviço; e
CONSIDERANDO que a disponibilidade imediata da viatura junto ao servidor em sobreaviso é condição *sine qua non* para o cumprimento dos princípios da eficiência e da celeridade processual;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DO RITO DE AUTORIZAÇÃO
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as condições para que o servidor da Polícia Científica de Santa Catarina (PCISC), quando escalado em regime de sobreaviso, possa manter a viatura oficial sob sua guarda e responsabilidade.
Parágrafo único. a viatura a ser mantida sob guarda deverá ser, obrigatoriamente, a viatura caracterizada que será utilizada para o(s) atendimento(s) quando do(s) acionamento(s).
Art. 2º O servidor que optar por permanecer com a viatura oficial durante seus períodos de sobreaviso deverá encaminhar, por uma única vez, solicitação formal à sua chefia imediata via processo

Pág. 11 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.
2725

Nota #011754

DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925834-5 GABRIEL SOUTO para frequentar o Curso de Investigações de Crimes Ambientais - SENASP/MJ

Pág. 12 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Portaria n° 548/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22757
Data publicação:	20/05/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925834-5 GABRIEL SOUTO para frequentar o Curso de Investigações de Crimes Ambientais - SENASP/MJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 18618/2026 e através do OF/PMSC/2026/37885,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Investigações de Crimes Ambientais, promovido pela SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho de 2026, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925834-5 GABRIEL SOUTO.**

2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ.

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 13 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, com sede no município de Xaxim. **OBJETO**: Custeio e Manutenção dos serviços de saúde para Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de maio de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 19/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Adriano Ivo Bortolanza, pela Associação. Processo **SES 54968/2026.**

Cod. Mat.: 1188067

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 079/SSP, de 18.05.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o Cel QOEM PMSC **RICARDO ALEXANDRE SILVA**, matrícula nº 922327-4, ocupante do cargo de Diretor da DTIC, e como **FISCAL** o Maj QOEM PMSC **BRUNO COELHO CARRIJO**, matrícula nº 930265-4, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação/DTIC para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 023/2026/SSP, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 079/2025/PMSC, Processo SGP-e nº SSP 4238/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1187876

Polícia Militar

Portaria n° 547/PMSC/2026, de 19/05/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/38471, bem como SGP-e PMSC nº 24574/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações de Controle de Distúrbios (COCD/2026) - PMMG, promovido pelo Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 de junho a 27 de julho de 2026, o **1º Tenente PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ.** 2. A participação no evento fará jus à manutenção do subsídio, passagens aéreas e etapa alimentação (no valor previsto na legislação vigente, durante o período de realização do curso, observado o limite e as condições estabelecidas no Decreto nº 1.265/2025). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187959

Portaria n° 548/PMSC/2026, de 19/05/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 18618/2026 e através do OF/PMSC/2026/37885, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Investigações de Crimes Ambientais, promovido pela SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho de 2026, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925834-5 GABRIEL SOUTO.** 2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ. 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187961

PORTARIA Nº 543/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 063/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Ten Cel PM Lucas JACQUES da Silva 928343-9, como Gestor do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o Major PM Alex Thomaz de Almeida, matrícula 932162-4, como Fiscal Técnico Avaliação Psicológica do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 3º - DESIGNAR o Major PM Márcia Regina da Silveira, matrícula 932166-7, como Fiscal Técnico Avaliação de Saúde do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 4º - DESIGNAR o Tenente Coronel PM Carlos Augusto Sell Júnior, matrícula 927284-4, como Fiscal Técnico Avaliação física do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1188068

Portaria nº 549/PMSC de 19/05/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NORMANDIL ORIVAL LEITE, SUBTENENTE PM RR Mat. 912299-0, à contar de 18/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1188151

Portaria n° 546/PMSC, de 19/05/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 26315/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a **3º Sargento PM Mat. 928372-2 PAMELLA JULIE KUPAS MARTINS**.
2. **CLASSIFICAR,** conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
3º Sgt	928372-2	PAMELLA JULIE KUPAS MARTINS	16BPM/1CIA/2PEL/2GP - PALHOÇA	31/05/2026	01/06/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1188234

PORTARIA Nº 011/DALF/AJD/PAIC, DE 18 DE MAIO DE 2026
(SGPe PMSC 15550/2026)
A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pelo Ato do Governador do Estado n. 291/2025, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º da Lei nº 12.846/2013, e em consonância ao disposto no art. 5º, II e art. 6º, II, *d*, da Portaria nº 143/PMSC/2024, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:
RESOLVE:
Instaurar processo administrativo sancionador com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa VINÍCIUS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.535.015/0001-22, localizada na Servidão Laura Lima, n° 45, Saco Grande, Florianópolis/SC, e-mail vinnioliveira2209@gmail.com, tendo como representante legal Vinícius de Oliveira, portador do CPF n. 097.xxx.xxx-84. A apuração refere-se à execução da Ata de Registro de Preço 261/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 261/PMSC/2024 (SGPe PMSC 43109/2024).
FATOS:
Conforme consta no processo SGP-e PMSC nº 20216/2026, a empresa encontra-se, em tese, em situação de descumprimento contratual, em razão do atraso injustificado na entrega dos materiais objeto da Autorização de Registro de Preços PMSC nº 261/2024. Segundo manifestação do Fiscal da Ata, restou constatado o descumprimento dos prazos previstos nas Autorizações de Fornecimento nº 002/2025, nº 003/2025 e nº 004/2025, cujos objetos não foram entregues mesmo após a concessão de prorrogação excepcional de 90 (noventa) dias, deferida pela fiscalização contratual. Conforme relatado, as Autorizações de Fornecimento correspondem aos seguintes valores: AF nº 002/2025, no valor de R$ 1.790,00; AF nº 003/2025, no valor de R$ 119.214,00; e AF nº 004/2025, no valor de R$ 86.994,00, todas com prazo inicial de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias, posteriormente prorrogado, sem que houvesse a efetiva entrega dos objetos contratados. Ainda segundo o Fiscal da Ata, foram adotadas medidas administrativas visando à regularização da execução contratual, mediante notificações encaminhadas por correspondência eletrônica e contatos telefônicos, contudo, a empresa permaneceu inerte, deixando inclusive de apresentar justificativas após formalmente notificada em 09/03/2026.
DESIGNAÇÃO
Para conduzir o processo, designo para compor a comissão processante o Tenente-Coronel PM 928346-3 Maylon Pedro Levy Cavalheiro, o Cabo PM 934507-8 Geovâni Luz Fraga e o Cabo PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, com autoridade para realizarem, em conjunto ou separadamente, intimações, notificações, solicitar documentos pertinentes aos fatos em questão, despachar e colher depoimentos. A comissão deverá emitir relatório ao final da instrução processual.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Documento assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM - Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1187908

PORTARIA Nº 012/DALF/AJD/PAIC, DE 18 DE MAIO DE 2026
(SGPe PMSC 17910/2026)
A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor da Diretoria

Pág. 14 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.
2728

Nota #011757

DESIGNAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ para frequentar o Curso de Operações de Controle de Distúrbios (COCD/2026) - PMMG

Pág. 15 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Portaria n° 547/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22757
Data publicação:	20/05/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ para frequentar o Curso de Operações de Controle de Distúrbios (COCD/2026) - PMMG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/38471, bem como SGP-e PMSC nº 24574/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações de Controle de Distúrbios (COCD/2026) - PMMG, promovido pelo Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 de junho a 27 de julho de 2026, o **1º Tenente PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ.**

2. A participação no evento fará jus à manutenção do subsídio, passagens aéreas e etapa alimentação (no valor previsto na legislação vigente, durante o período de realização do curso, observado o limite e as condições estabelecidas no Decreto nº 1.265/2025).

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 16 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 17 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, com sede no município de Xaxim. **OBJETO**: Custeio e Manutenção dos serviços de saúde para Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de maio de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 19/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, e Adriano Ivo Bortolanza, pela Associação. Processo **SES 54968/2026.**

Cod. Mat.: 1188067

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 079/SSP, de 18.05.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o Cel QOEM PMSC **RICARDO ALEXANDRE SILVA**, matrícula nº 922327-4, ocupante do cargo de Diretor da DTIC, e como **FISCAL** o Maj QOEM PMSC **BRUNO COELHO CARRIJO**, matrícula nº 930265-4, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação/DTIC para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 023/2026/SSP, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 079/2025/PMSC, Processo SGP-e nº SSP 4238/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1187876

Polícia Militar

Portaria n° 547/PMSC/2026, de 19/05/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/38471, bem como SGP-e PMSC nº 24574/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações de Controle de Distúrbios (COCD/2026) - PMMG, promovido pelo Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 15 de junho a 27 de julho de 2026, o **1º Tenente PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ.** 2. A participação no evento fará jus à manutenção do subsídio, passagens aéreas e etapa alimentação (no valor previsto na legislação vigente, durante o período de realização do curso, observado o limite e as condições estabelecidas no Decreto nº 1.265/2025). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187959

Portaria n° 548/PMSC/2026, de 19/05/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 18618/2026 e através do OF/PMSC/2026/37885, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Investigações de Crimes Ambientais, promovido pela SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho de 2026, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925834-5 GABRIEL SOUTO.** 2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ. 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1187961

PORTARIA Nº 543/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 063/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Ten Cel PM Lucas JACQUES da Silva 928343-9, como Gestor do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o Major PM Alex Thomaz de Almeida, matrícula 932162-4, como Fiscal Técnico Avaliação Psicológica do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 3º - DESIGNAR o Major PM Márcia Regina da Silveira, matrícula 932166-7, como Fiscal Técnico Avaliação de Saúde do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 4º - DESIGNAR o Tenente Coronel PM Carlos Augusto Sell Júnior, matrícula 927284-4, como Fiscal Técnico Avaliação física do Contrato nº 063/PMSC/2026, decorrente do Dispensa de Licitação nº 056/PMSC/2026.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1188068

Portaria nº 549/PMSC de 19/05/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NORMANDIL ORIVAL LEITE, SUBTENENTE PM RR Mat. 912299-0, à contar de 18/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1188151

Portaria n° 546/PMSC, de 19/05/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 26315/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a **3º Sargento PM Mat. 928372-2 PAMELLA JULIE KUPAS MARTINS**.
2. **CLASSIFICAR,** conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
3º Sgt	928372-2	PAMELLA JULIE KUPAS MARTINS	16BPM/1CIA/2PEL/2GP - PALHOÇA	31/05/2026	01/06/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1188234

PORTARIA Nº 011/DALF/AJD/PAIC, DE 18 DE MAIO DE 2026
(SGPe PMSC 15550/2026)
A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pelo Ato do Governador do Estado n. 291/2025, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º da Lei nº 12.846/2013, e em consonância ao disposto no art. 5º, II e art. 6º, II, *d*, da Portaria nº 143/PMSC/2024, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:
RESOLVE:
Instaurar processo administrativo sancionador com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa VINÍCIUS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.535.015/0001-22, localizada na Servidão Laura Lima, n° 45, Saco Grande, Florianópolis/SC, e-mail vinnioliveira2209@gmail.com, tendo como representante legal Vinícius de Oliveira, portador do CPF n. 097.xxx.xxx-84. A apuração refere-se à execução da Ata de Registro de Preço 261/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 261/PMSC/2024 (SGPe PMSC 43109/2024).
FATOS:
Conforme consta no processo SGP-e PMSC nº 20216/2026, a empresa encontra-se, em tese, em situação de descumprimento contratual, em razão do atraso injustificado na entrega dos materiais objeto da Autorização de Registro de Preços PMSC nº 261/2024. Segundo manifestação do Fiscal da Ata, restou constatado o descumprimento dos prazos previstos nas Autorizações de Fornecimento nº 002/2025, nº 003/2025 e nº 004/2025, cujos objetos não foram entregues mesmo após a concessão de prorrogação excepcional de 90 (noventa) dias, deferida pela fiscalização contratual. Conforme relatado, as Autorizações de Fornecimento correspondem aos seguintes valores: AF nº 002/2025, no valor de R$ 1.790,00; AF nº 003/2025, no valor de R$ 119.214,00; e AF nº 004/2025, no valor de R$ 86.994,00, todas com prazo inicial de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias, posteriormente prorrogado, sem que houvesse a efetiva entrega dos objetos contratados. Ainda segundo o Fiscal da Ata, foram adotadas medidas administrativas visando à regularização da execução contratual, mediante notificações encaminhadas por correspondência eletrônica e contatos telefônicos, contudo, a empresa permaneceu inerte, deixando inclusive de apresentar justificativas após formalmente notificada em 09/03/2026.
DESIGNAÇÃO
Para conduzir o processo, designo para compor a comissão processante o Tenente-Coronel PM 928346-3 Maylon Pedro Levy Cavalheiro, o Cabo PM 934507-8 Geovâni Luz Fraga e o Cabo PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, com autoridade para realizarem, em conjunto ou separadamente, intimações, notificações, solicitar documentos pertinentes aos fatos em questão, despachar e colher depoimentos. A comissão deverá emitir relatório ao final da instrução processual.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Documento assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM - Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1187908

PORTARIA Nº 012/DALF/AJD/PAIC, DE 18 DE MAIO DE 2026
(SGPe PMSC 17910/2026)
A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor da Diretoria

Pág. 18 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.
2732

Nota #012087

TORNAR SEM EFEITO - DESIGNAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ para frequentar o Curso de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) - PMDF

Pág. 19 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Portaria n° 554/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22759
Data publicação:	22/05/2026
Assunto:	TORNAR SEM EFEITO - DESIGNAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ para frequentar o Curso de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) - PMDF
Revogou a:	Portaria 395/PMSC/2026 - DESIGNAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 928383-8 VINICIUS FAGUNDES LUIZ para frequentar o Curso de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) - PMDF

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC nº 15278/2026,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 395/PMSC/2026 de Designação de Policial Militar para o Curso de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) - PMDF, por motivo de cancelamento do Curso por parte da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 20 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

economicidade administrativa.6.4 O instrumento atende ao interesse público e recíproco, ao fomentar o aprimoramento técnico dos profissionais da rede estadual de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.6.5 Diante do exposto, ratifica-se a dispensa do chamamento público, autorizando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica , publicando-se a presente justificativa e o respectivo extrato, com abertura de prazo para eventuais impugnações, nos termos do MROSC. Florianópolis, 13 de abril de 2026. [assinatura digital] DIOGO DEMARCHI SILVA Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1189383

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000693.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Educacional e Caritativa, com sede no Município de Xanxerê. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de maio de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Nilva Beninca, pela Associação. Processo **SCC 8666/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000678.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Sociedade Beneficente São Camilo, com sede no município de Imbituba. **OBJETO**: Auxilio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde para a Sociedade Beneficente São Camilo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de maio de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 20/05/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Sociedade. Processo **SCC 2988/2026**.

Cod. Mat.: 1189129

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade **n°4617** da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto** Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Daniel Pereira;** Termo de Compromisso nº 075/2025; Data de Rescisão: 18/05/2026.

Cod. Mat.: 1188822

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1. Barbara Serratine Elias**; Termo de Compromisso nº 13/2026; Data de Início: 18/05/2026; Valor R$ 500,00; Lotação Hospital Nereu Ramos.**2. Jeremias Simão Stoe**; Termo de Compromisso nº 14/2026; Data de início: 01/06/26; Valor R$ 500,00; Lotação: Hospital Nereu Ramos.

Cod. Mat.: 1188823

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2026TN000520
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. (UNIAVAN) **OBJETO:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio obrigatório nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Fisioterapia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Psicologia e Nutrição regulamentados pela SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. (UNIAVAN), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 18 de maio de 2026. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES/SC e João Jorge Fernandes Junior pela SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. (UNIAVAN).

Cod. Mat.: 1188780

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 080/SSP, de 21.05.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o St QP RR BM **VLADIMIR ISAAC LOPES,** matrícula nº920413-0-30**,** ocupante do cargo de Coordenador de Apoio Operacional e como **SUPLENTE** , o St QP RR PM **MARIO CESÁRIO** , matrícula nº 902087-0, CTISP PMSC, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 050/2026/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 506/2025/SSP, Processo SGP-e nº SSP 19139/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1189037

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 01/2026/SSP/PROCON

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA LADO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON/SC), SGP-e SSP 751/2026.

A empresa **LADO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**., com sede em Rodovia Jorge Lacerda, nº 2670, sala 01, Poco Grande, Gaspar/SC –CEP 89.115-100 inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.206.927/0001-52, representada por seu sócio administrador Leandro Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.***.***-**,neste ato representada por seu por seu Procurador, Zelei Crispim da Rosa, inscrito no CPF n.º578.***.***-**doravante denominado **DOADOR**,e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** (SSP), com sede em Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Capoeiras, Florianópolis/SC –CEP 88.085-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.951.294/0001-00,representada pelo Secretário Adjunto da Segurança Pública, SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF 840***.***-**, por intermédio da **DIRETORIA DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR** (PROCON/SC), representada pela Diretora de Relações e Defesa do Consumidor MICHELE ALVES CORREA REBELO**,** inscrita no CPF 861.***.***-**, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**.

Cod. Mat.: 1189013

Polícia Militar

Portaria nº 553/PMSC de 21/05/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de CATANDUVAS/SC - JOSE RONALDO BRANCO, CORONEL PM RR Mat. 921058-0, à contar de 27/05/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1188881

PORTARIA Nº 562/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 117/PMSC/2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Rudolf Fischer Gunther, matrícula 384922-8, como Gestor do Contrato nº 117/PMSC/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 269/PMSC/2021.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º Sargento PM Maicon Panciera, matrícula 930713-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 117/PMSC/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 269/PMSC/2021.

Art. 3º - DESIGNAR o Cabo PM Daniel da Cruz, matrícula 990801-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 117/PMSC/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 269/PMSC/2021.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1189117

PORTARIA Nº 563/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 118/PMSC/2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Rudolf Fischer Gunther, matrícula 384922-8, como Gestor do Contrato nº 118/PMSC/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 269/PMSC/2021.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º Sargento PM Maicon Panciera, matrícula 930713-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 118/PMSC/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 269/PMSC/2021.

Art. 3º - DESIGNAR o Cabo PM Daniel da Cruz, matrícula 990801-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 118/PMSC/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 269/PMSC/2021.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1189121

Portaria n° 554/PMSC/2026, de 21/05/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC nº 15278/2026, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 395/PMSC/2026 de Designação de Policial Militar para o Curso de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO) - PMDF, por motivo de cancelamento do Curso por parte da Polícia Militar do Distrito Federal. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1189005

Pág. 21 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #011156

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE USO DIFERENCIADO DA FORÇA, conforme SGP-e PMSC 00025238/2026.

Pág. 22 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 14MAIO26
NBCG Nº 375/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE USO DIFERENCIADO DA FORÇA

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE USO DIFERENCIADO DA FORÇA - 64ª e 65ª edições, promovido pela SENASP e com início previsto para 22JUN26. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/37192 e SGP-e PMSC 00025238/2026.

Os Policiais Militares farão juz ao Subsídio pago pelo Estado. A SENASP arcará com as expensas relativas às diárias e às passagens aéreas decorrentes da participação dos discentes, nos termos do Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

- 1º TEN PM 392230-8 GUILHERME CESAR MAZZO, lotado no 22BPM;
- 1º TEN PM 928064-2 TARIK DOUGLAS TAVARES, lotado no APMT/ESFO;
- 1º TEN PM 953084-3 DANICE BERTÉ, lotada na APMT/ESFAP;

Fica nomeado como suplente:

- 1º TEN PM 956686-4 VITOR HUGO MORFIM DA SILVA, lotado no APMT/ESFO.

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 23 de 115 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.jsf e informe o processo PMSC 00025238/2026 e o código 70LEQ5BQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **770IEQ1J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 14/05/2026 às 18:13:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1MjM4XzI2NDY2XzIwMjZfNzcwSUVRMUo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025238/2026** e o código **770IEQ1J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 24 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011455

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INVESTIGAÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, conforme SGP-e SSP 00018618/2026.

Pág. 25 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 18MAIO26
NBCG Nº 378/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INVESTIGAÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE INVESTIGAÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, promovido pela SENASP e com início previsto para 22JUN26. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/37885 e SGP-e SSP 00018618/2026.

O Policial Militar fará jus ao subsídio pago pelo Estado. A SENASP arcará com as expensas relativas às diárias e às passagens aéreas decorrentes da participação dos discentes, nos termos do Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto n.º 11.872, de 29 de dezembro de 2023.

- TEN CEL PM 925834-5 GABRIEL SOUTO, lotado no CPMA;

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 26 de 115 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.xhtml e informe o processo SSP 00018618/2026 e o código 107YKQBQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **419WKB0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 18/05/2026 às 17:22:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTg2MThfMTg2NDNfMjAyNl80MTIXS0IwQQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00018618/2026** e o código **419WKB0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 27 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011456

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE CONTROLE DE DISTURBIOS, conforme SGP-e PMSC 00024574/2026.

Pág. 28 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 18MAIO26
NBCG Nº 380/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE CONTROLE DE DISTURBIOS

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS, promovido pela PMMG e com início previsto para 15JUN26. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/38471 e SGP-e PMSC 00024574/2026.

O Policial Militar fará jus ao subsídio pago pelo Estado, passagens aéreas para o deslocamento de ida e retorno ao local do curso, etapa alimentação no valor previsto na legislação vigente, durante o período de realização do curso, observado o limite e as condições estabelecidas no Decreto nº 1.265/2025.

- 1º TEN PM 928383-8 VINÍCIUS FAGUNDES LUIZ, lotado no BPCHOQUE.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 29 de 115 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024574/2026 e o código AUTBSBQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A0JH89Y0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 18/05/2026 às 17:22:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NTc0XzI1Nzk2XzIwMjZfQTBKSDg5WTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024574/2026** e o código **A0JH89Y0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 30 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011604

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE, conforme SGP-e SSP 00019172/2026.

Pág. 31 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 19MAIO26
NBCG Nº 387/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE, promovido pela FNSP e com início previsto para 22JUN26. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/38971 e SGP-e SSP 00019172/2026.

O Policial Militar fará jus ao subsídio pago pelo Estado. A SENASP arcará com as despesas relativas ao deslocamento e diárias durante a permanência no curso, nos termos da Lei nº 8.162, de 8 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023.

- 1º TEN PM 928383-8 VINÍCIUS FAGUNDES LUIZ, lotado no BPCHOQUE.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 32 de 115 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br e informe o processo SSP 00019172/2026 e o código 5WIM1305.
2740

Assinaturas do documento

Código para verificação: **53IM16WV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 19/05/2026 às 18:00:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTkxNzJfMTkxOTdfMjAyNl81M0lNMTZXVg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00019172/2026** e o código **53IM16WV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 33 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011794

Averbação de tempo de serviço do 1º SARGENTO PM Mat. 928765-5-01 MISAEL GOURLART.

Pág. 34 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Maio de 2026.

Processo PMSC 24759/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **1º SARGENTO PM Mat. 928765-5-01 MISAEL GOURLART.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.138 dias**, correspondente a **03 anos**, **01 mês** e **13 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 05 de 025 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
2729

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 15 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 36 de 125. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009759/2026 e o código TFUQNTEB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R15I0NT2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/05/2026 às 12:02:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/05/2026 às 13:32:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NzU5XzI1OTgxXzIwMjZfUjE1STBOVDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024759/2026** e o código **R15I0NT2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 37 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011795

Averbação de tempo de serviço do 3° SARGENTO PM MAT. 933337-1-01 JAQUELINE SUELEN DA SILVA.

Pág. 38 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Maio de 2026.

Processo PMSC 25585/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **3° SARGENTO PM MAT. 933337-1-01 JAQUELINE SUELEN DA SILVA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.156 dias**, correspondente a **03 anos**, **02 meses** e **01 dia**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 39 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00025585/2026 e o código HKBYQWEQ.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 15 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC 00006685/2026 e o código HK37QVHQ.
Pág. 40 de 125

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HK97GN48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/05/2026 às 15:19:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/05/2026 às 16:09:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1NTg1XzI2ODE0XzIwMjZfSEs5N0dONDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025585/2026** e o código **HK97GN48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 41 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011796

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE Mat. 921161-6-01 PAULO ANDRE AMBROSIO.

Pág. 42 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de Maio de 2026

.

Processo PMSC 25738/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE Mat. 921161-6-01 **PAULO ANDRE AMBROSIO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **20 dias (40 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **19/08/1992 a 18/08/1993**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 025 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
2783

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 15 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/validar-documento e informe o código 1A0245BC.
Pág. 02 de 025

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P6M04A9P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/05/2026 às 15:19:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/05/2026 às 16:09:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1NzM4XzI2OTY4XzIwMjZfUDZNMDRBOVA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025738/2026** e o código **P6M04A9P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011797

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 990825-0-01 SAULO JUNIOR DE ARAUJO.

Pág. 46 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 19 de Maio de 2026.

Processo PMSC 25218/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 990825-0-01 SAULO JUNIOR DE ARAUJO.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.628 dias**, correspondente a **07 anos**, **02 meses** e **13 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 07 de 025 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e** de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 19 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00006218/2026 e o código ZXHB0557.
Pág. 02 de 025

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZXH66E77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 19/05/2026 às 13:43:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 19/05/2026 às 14:34:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1MjE4XzI2NDQ2XzIwMjZfWlhINjZFNzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025218/2026** e o código **ZXH66E77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 49 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011798

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT 0925046-8-01 ALLAN DEYWIS MAES.

Pág. 50 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de Maio de 2026

.

Processo PMSC 26329/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT 0925046-8-01 **ALLAN DEYWIS MAES**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **03 dias (06 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **04/09/2002 a 03/09/2003**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 125 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
2705

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008329/2026 e o código DTMN35V0.
Pág. 62 de 125

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D1NB82W0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 11:41:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/05/2026 às 12:30:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2MzI5XzI3NTY0XzIwMjZfRDFOQjgyVzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026329/2026** e o código **D1NB82W0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011799

Averbação de férias não gozadas, do 1º TENENTE PM MAT. 0925277-0-02 EDILSON LUIZ TARNIOVICZ.

Pág. 54 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de Maio de 2026

.

Processo PMSC 26782/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 1º TENENTE PM MAT. 0925277-0-02 **EDILSON LUIZ TARNIOVICZ**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **05/05/2024 a 04/05/2025**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 55 de 125 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00026782/2025 e o código 392053.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portalservicos/validacaoDocumento.jsf e informe o processo PMSC 00008782/2026 e o código 392053.
Pág. 02 de 025

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J39Z0RZ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 11:41:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/05/2026 às 12:30:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2NzgyXzI4MDIyXzIwMjZfSjM5WjBSWjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026782/2026** e o código **J39Z0RZ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 57 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011800

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 932606-5-01 JEFFERSON NEOLI DE MARIA.

Pág. 58 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

Processo PMSC 22220/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 932606-5-01 **JEFFERSON NEOLI DE MARIA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.934 dias**, correspondente a **08 anos**, **00 mês** e **14 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **575 dias**, correspondente a **01 ano, 07 meses e 00 dia** de serviço prestado a **Prefeitura do Município de Bombinhas/SC**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 59 de 125 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00022220/2026 e o código 123015

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-documentos e informe o processo PMSC 00022920220236 e código 123051.
Pág. 60 de 125

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I123KMU4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 11:40:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/05/2026 às 12:30:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyMjIwXzIzNDI1XzIwMjZfSTEyM0tNVTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00022220/2026** e o código **I123KMU4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 61 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #012018

Averbação de férias.

Pág. 62 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de maio de 2026.

Processo PMSC 26939/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 2º Sargento PM Mat. 924444-1-01 RODRIGO VALDEMAR COSTA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 17 dias (34 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 18/11/2023 a 17/11/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 444/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00026939/2026 e o código 7SNVBB5Q.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 025 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009319/2026 e o código SWQBBSQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7S9V6BB5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 16:42:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/05/2026 às 17:12:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2OTM5XzI4MTc5XzIwMjZfN1M5VjZCQjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026939/2026** e o código **7S9V6BB5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 65 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Pág. 66 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de maio de 2026.

Processo PMSC 26928/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 1º Sargento PM Mat. 924448-4-01 ZANATA NASCIMENTO.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 19 dias (38 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 18/11/2023 a 17/11/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo SCM 1987/2024.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00026928/2026 e o código 01WS5375WQ.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 68 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000028/2026 e o código VWS35756Q.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0W5S27NX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 16:42:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/05/2026 às 17:12:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2OTI4XzI4MTY4XzIwMjZfMFc1UzI3Tlg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026928/2026** e o código **0W5S27NX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 69 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #012019

Averbação de tempo de serviço.

Pág. 70 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de maio de 2026.

Processo PMSC 25948/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 925785-3-01 VALDIR JOSE PETRY.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 575 dias, correspondente a 01 ano(s), 07 mês(es) e 00 dia(s).
2. É regular a subtração de 811 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por terem sido averbados no processo PMSC 83486/2021.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 025 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/assinaturadigital e informe o processo PMSC 00006618/2026 e o código GTCXBTEQ.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que foram averbados no processo PMSC 83486/2021. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 025 Documento assinado digitalmente. Para acessar o original acesse o site https://portaldocidadao.sc.gov.br/portaldocidadao/pages/autenticidade.jsf e informe o processo PMSC 00006618/2026 e o código GTXBHEQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G6Q7BH47**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 18:50:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/05/2026 às 18:59:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1OTQ4XzI3MTgyXzIwMjZfRzZRN0JINDc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025948/2026** e o código **G6Q7BH47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 73 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Pág. 74 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de maio de 2026.

Processo PMSC 26545/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 925104-9-01 EDINEI LUCIMAR DA SILVA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 92 dias, correspondente a 00 ano(s), 03 mês(es) e 02 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00026545/2026 e o código GTU13275BBQ.
Pág. 05 de 025

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-documentos e informe o processo PMSC 00006615/2026 e código GTU3755BQ.
Pág. 02 de 025

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GA1177RK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 17:44:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 21/05/2026 às 18:08:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2NTQ1XzI3NzgyXzIwMjZfR0ExMTc3Uks= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026545/2026** e o código **GA1177RK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 77 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #012077

Averbação de tempo de serviço.

Pág. 78 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de maio de 2026.

Processo PMSC 26979/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat. 620545-3-01 DANIEL FIGUEIRO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.607 dias, correspondente a 04 ano(s), 04 mês(es) e 27 dia(s).
2. É regular a subtração de 226 dias por concomitância com o tempo de PMSC, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 09 de 025 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.jsf e informe o processo PMSC 00026979/2026 e o código 0155BBZQ.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias concomitantes com o tempo de PMSC. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 80 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00009179/2026 e o código 0155BZQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q6OQ8H27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/05/2026 às 17:00:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/05/2026 às 17:05:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2OTc5XzI4MjE5XzIwMjZfUTZPUThIMjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026979/2026** e o código **Q6OQ8H27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 81 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Pág. 82 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 21 de maio de 2026.

Processo PMSC 25117/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 926966-5-01 RAFAEL PEREIRA DE SOUZA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 204 dias, correspondente a 00 ano(s), 06 mês(es) e 24 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00025117/2026 e o código 26130045.
Pág. 83 de 125

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 84 de 125 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC 00006017/2026 e o código 561035EQ.
2798

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B61QC45E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 21/05/2026 às 18:13:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/05/2026 às 14:59:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1MTE3XzI2MzM5XzIwMjZfQjYxUUM0NUU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025117/2026** e o código **B61QC45E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 85 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #012078

Averbação de tempo de serviço.

Pág. 86 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de maio de 2026.

Processo PMSC 2004/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **retificação de averbação de tempo de serviço** do(a) Cabo PM Mat. 934619-8-01 FELLIP TOLENTINO DE SOUZA.

Considerando que o requerente protocolou pedido de averbação de tempo de serviço militar prestado junto ao Exército Brasileiro, constatou-se que parte desse período é concomitante com o tempo de serviço privado, e faz-se necessário retificar o presente processo.

Assim, após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 276 dias, correspondente a 00 ano(s), 09 mês(es) e 06 dia(s).
2. É regular a subtração de 30 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por concomitância com o tempo de serviço prestado ao Exército brasileiro, averbado no processo PMSC 11965/2026.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir o original acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 2004/2026 e o código 2806.
Pág. 87 de 125

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Exército brasileiro, averbado no processo PMSC 11965/2026. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 88 de 125 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00002001942026 e o código 2802

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2B6C9ST8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/05/2026 às 16:44:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/05/2026 às 16:46:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyMDA0XzIwMDhfMjAyNl8yQjZDOVNUOA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002004/2026** e o código **2B6C9ST8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Pág. 90 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 22 de maio de 2026.

Processo PMSC 11965/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 934619-8-01 FELLIP TOLENTINO DE SOUZA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 307 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 07 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de 05 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 91 de 125. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/assinaturas e informe o processo PMSC 00011965/2026 e o código VK12733BXQ.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000065/2026 e código VKJ12533BQ.
Pág. 92 de 125

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WK2173QY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/05/2026 às 15:32:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/05/2026 às 16:39:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExOTY1XzEyNDY5XzIwMjZfV0syMTczUVk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011965/2026** e o código **WK2173QY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 93 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #011341

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88, no art. 3º da Lei nº 6.634/85 e no art. 4º do Decreto nº 770/87, e ainda com base no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4 do Decreto 1.860/22, a **JAQUELINE APARECIDA VIERO, Cabo PM mat. 670982-6-01**, a contar de **19 de maio de 2026.**

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #011342

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88, no art. 3º da Lei nº 6.634/85 e no art. 4º do Decreto nº 770/87, e ainda com base no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4 do Decreto 1.860/22, a **KAROLYNE MOARES VICENTE, 3º Sargento PM mat. 926567-8-01**, a contar de **21 de maio de 2026.**

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #011344

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88, no art. 3º da Lei nº 6.634/85 e no art. 4º do Decreto nº 770/87, e ainda com base no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4 do Decreto 1.860/22, a **ANNE KAROLINE DE SOUZA, 3º Sargento PM mat. 926807-3-01,** a contar de **19 de maio de 2026.**

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES

Pág. 94 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #011348

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 233/JMC/2026, **Albanir Santos**, Cel PM RR Mat 900578-1, CPF nº 298.419.179-04, **a contar de 30 de abril de 2026.**

Florianópolis, 18 de maio de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011491

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDSON CORADIN**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923977-4-01**, a contar de **18 de maio de 2026**.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011652

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. EXONERAR** do cargo de Comandante do 3ºPel/2ªCia/1ºBPMA, com sede em Rio do Sul/SC, o **Capitão PM Mat. 934006-8 DEONISIO JAPHET CATANEO,** a contar de 19 de maio de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 95 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011653

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3ºPel/2ªCia/1ºBPMA, com sede em Rio do Sul/SC, o **1º Tenente PM Mat. 960437-5 JOEL GIRARDI,** a contar de 19 de maio de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011655

Ato da Polícia Militar n° 501/2026.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos Autos nº 5014967-66.2025.8.24.0091/SC, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, alterar a data de início do cargo atual, passando de 08 de agosto de 2024 para 06 de setembro de 2023, da 3º Sargento QPPM matrícula 933285-5 **LUCIANA ZANGALLI.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente

Pág. 96 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 97 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Ato da Polícia Militar n° 501/2026.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos Autos nº 5014967-66.2025.8.24.0091/SC, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, alterar a data de início do cargo atual, passando de 08 de agosto de 2024 para 06 de setembro de 2023, da 3º Sargento QPPM matrícula 933285-5 **LUCIANA ZANGALLI.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018/2026 e o código X2BD7513Q.
Pág. 98 de 115

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X23HP7N3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 20/05/2026 às 14:26:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfWDIzSFA3TjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **X23HP7N3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 99 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011726

INDEFERIR O PEDIDO DE AGREGAÇÃO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto Lei nº 1860/22, e ainda com base no art. 82, art. 83, e no inciso II do art. 124 e art. 125, todos da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/25, com fito de frequentar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Paraná, requerido por **PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, Soldado PM mat. 620057-5-01.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #011765

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Auxiliar de Serviço Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 759197-7, Evelin de Vargas Ciello**, a contar de **20 de Maio de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 26637/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de Maio de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #011803

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ARESTINO JOSE DE CAMPOS**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **919557-2-01**, a contar de **20 de maio de 2026**.

Pág. 100 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011826

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **DARCI JOSE PETRI**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925410-2-01**, a contar de **21 de maio de 2026**.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011834

ANULAR o Ato da Polícia Militar nº 282, publicado em 10/03/2023, que reintegrou à Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), o **3º Sargento PM 922733-4 ROMILDO XAVIER**, e restabelecer a Portaria nº 336/PMSC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.675, de 13/12/2017, que excluiu, da PMSC, por perda do cargo público, o supracitado policial, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 1.593.957/SC, comunicada por intermédio do Ofício nº 310094025086, expedido nos autos da ação penal nº 0000709-51.2005.8.24.0055, da 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho, em 19/05/2026 (evento 417/eproc).

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

[Assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011841

ANULAR o Ato da Polícia Militar nº 283, publicado em 10/03/2023, que reintegrou à Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), o **2º Sargento PM 922861-6 TONI ROBERTO GUESSER**, e restabelecer a Portaria nº 334/PMSC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.675, de 13/12/2017, que excluiu, da PMSC, por perda do cargo público, o supracitado policial, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 1.593.957/SC, comunicada por intermédio do Ofício nº 310094025086, expedido nos autos da ação penal nº 0000709-51.2005.8.24.0055, da 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho, em 19/05/2026 (evento 417/eproc).

Pág. 101 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

[Assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011846

ANULAR o Ato da Polícia Militar nº 284, publicado em 10/03/2023, que reintegrou à Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), o **3º Sargento PM 925366-1 GILSON CESAR GOMES**, e restabelecer a Portaria nº 337/PMSC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.675, de 13/12/2017, que excluiu, da PMSC, por perda do cargo público, o supracitado policial, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 1.593.957/SC, comunicada por intermédio do Ofício nº 310094025086, expedido nos autos da ação penal nº 0000709-51.2005.8.24.0055, da 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho, em 19/05/2026 (evento 417/eproc).

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

[*Assinado digitalmente*]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011847

ANULAR o Ato da Polícia Militar nº 285, publicado em 10/03/2023, que reintegrou à Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), o **3º Sargento PM 926344-6 JOÃO GUALBERTO MAIDEL**, e restabelecer a Portaria nº 335/PMSC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.675, de 13/12/2017, que excluiu, da PMSC, por perda do cargo público, o supracitado policial, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 1.593.957/SC, comunicada por intermédio do Ofício nº 310094025086, expedido nos autos da ação penal nº 0000709-51.2005.8.24.0055, da 2ª Vara da Comarca de Rio Negrinho, em 19/05/2026 (evento 417/eproc).

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

[*Assinado digitalmente*]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #011873

INDEFERIR O PEDIDO DE AGREGAÇÃO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e, Decreto Lei nº 1860/22, e ainda

Pág. 102 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

com base no art. 82, art. 83, e no art. 90, todos da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/25, com fito de frequentar o Curso de Formação de Profissional da Polícia Federal, requerido por **ALEXANDRE AROCHA BRAGA**, **Soldado PM mat. 733227-0-01.**

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #011896

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JAIR JOSE DIAS DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923384-9-01**, a contar de **18 de maio de 2026**.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011897

Aprova a atualização do Procedimento Operacional Padrão – POP 103.3.1 – Vistoria anual para competições desportivas em estádios de futebol profissional (laudo de segurança).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto 1601/2021, no §2º, art. 5º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002, e no que consta nos autos SGPE PMSC 26683 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Procedimento Operacional Padrão – POP 103.3.1 – Vistoria anual para competições desportivas em estádios de futebol profissional (laudo de segurança).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 103 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 104 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO 495/2026

Aprova a atualização do Procedimento Operacional Padrão – POP 103.3.1 – Vistoria anual para competições desportivas em estádios de futebol profissional (laudo de segurança).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto 1601/2021, no §2º, art. 5º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002, e no que consta nos autos SGPE PMSC 26683 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Procedimento Operacional Padrão – POP 103.3.1 – Vistoria anual para competições desportivas em estádios de futebol profissional (laudo de segurança).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 105 de 113 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00026683 2026 e o código 37183945.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **37S8JS4Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 21/05/2026 às 14:44:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2NjgzXzI3OTIzXzIwMjZfMzdTOEpTNFo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026683/2026** e o código **37S8JS4Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 106 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO **VISTORIA ANUAL PARA COMPETIÇÕES DESPORTIVAS EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL PROFISSIONAL (LAUDO DE SEGURANÇA)**			POP **103.3.1**
	Estabelecido em **07/05/2014**	Atualizado em **19/05/2026**	Execução **Representante da OPM, Comissão permanente de futebol**	

MATERIAL NECESSÁRIO

1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001);
2. Kit PMSC Mobile.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA

LEGISLAÇÃO/DOUTRINA	ESPECIFICAÇÃO
Lei Complementar Estadual 454/2009	Art. 10
Lei 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)	Inteiro teor
Lei estadual 7.541/1988 (Lei de taxas SC)	Inteiro teor
Portaria 55/2023 do Ministério dos Esportes	Inteiro teor
Portaria 99/PMSC/17	Inteiro teor
Ato 1366/PMSC/17	Inteiro teor

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Solicitante (Clube)

1. O solicitante responsável pelo estádio deverá dirigir-se à Organização da Polícia Militar (OPM) responsável por fiscalizar sua área e solicitar o pedido de vistoria, devendo portar:
 a. o laudo de prevenção e combate de incêndio;
 b. os três últimos planos de ação;
 c. documento comprobatório do vínculo do gerente de segurança;
 d. *curriculum vitae* do gerente de segurança.
 e. Caso o solicitante não leve os três documentos expostos, o representante da OPM deverá orientá-lo para que retorne à OPM com a devida documentação.
2. Pagar as taxas:
 a. As taxas são de auto de vistoria policial e de parecer técnico.
 b. O solicitante receberá os boletos, pelo representante da OPM, referentes às taxas a serem pagas.

Pág. 107 de 615 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5PMSC00026683/2026 e o código 00000283114EBBQ.

3. Confirmar data da vistoria: membro da CPF deve entrar em contato com o solicitante para agendar a data da vistoria.
4. Acompanhar a vistoria junto ao vistoriador e membro representante da OPM.
 a. Se o vistoriador emitir parecer “Aprovado com restrições”, será necessário:
 I. complementar as modificações necessárias dentro do prazo estabelecido;
 II. comunicar ao presidente da Comissão Permanente de Futebol o atendimento das recomendações.
 b. Se o vistoriador emitir parecer “Reprovado”, será necessário reiniciar todo o procedimento mediante novo pagamento das taxas para apresentar nova solicitação.

Representante da OPM local

1. O representante da OPM deverá verificar se foram apresentados os seguintes documentos:
 a. o laudo de prevenção e combate de incêndio;
 b. os três últimos planos de ação;
 c. documento comprobatório do vínculo do gerente de segurança;
 d. *curriculum vitae* do gerente de segurança.
 e. Caso haja pendência na documentação, deve-se informar ao solicitante que a documentação deve ser entregue para que o processo seja protocolado.
2. Enviar e-mail com boletos das taxas de auto de vistoria policial e do parecer técnico ao solicitante.
 a. Taxa de auto de vistoria policial deve estar em acordo ao item 1.1.2, da Tabela III, da Lei estadual 7.541/1988 (o não recolhimento da referida taxa implica a não emissão do parecer técnico e do laudo desegurança).
 b. Taxa de parecer técnico, conforme item 8, da Tabela V, da Lei estadual 7.541/1988 (o não recolhimento da referida taxa implica a não emissão do parecer técnico e do laudo de segurança).
3. Solicitar o comprovante de pagamento das taxas estaduais.
4. Cadastrar a solicitação no SGPe, criando processo digital conforme o manual de cadastro de processo disponível em framework.pm.sc.gov.br/processos/HTML/EMG-Vistoria_preventiva_seguranca/Manuais/0.Cadastro.pdf.
5. Inserir todas as peças do processo no SGPe (toda a documentação produzida, incluindo a

Pág. 108 de 611 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5MSG00026683/2026 e o código 68114EBQ.

apresentada pelo solicitante e os comprovantes de pagamento).

6. Tramitar processo à Comissão Permanente de Futebol, cuja sigla é PMSC/CPF, em no máximo 48 horas após o recebimento da documentação.
7. Confirmar data da vistoria junto ao vistoriador da Comissão Permanente de Futebol.
8. Dirigir-se ao local do evento na data confirmada junto ao vistoriador.
9. Acompanhar vistoria.
10. Verificar o cumprimento das pendências descritas no Laudo de Segurança “Aprovado com restrições” e informar a CPF respeitand o prazo estabelecido.

Presidente da Comissão Permanente de Futebol

1. Receber da OPM local o processo no SGPe.
2. Tramitar processo para o membro designado.
3. Receber processo com as diligências realizadas pelo membro desingado.
 a. O processo retornará ao presidente com o resultado da vistoria técnica.
 b. Homologar o laudo de segurança mediante assinatura eletrônica no SGPe.
 c. Se o parecer for “Aprovado” ou “Reprovado”:
 I. encaminhar o Laudo de Segurança à Federação Catarinense de Futebol, com cópia ao clube e à OPM local.
 II. arquivar SGPe.
 d. Se o parecer for “Aprovado com restrições”:
 I. encaminhar o Laudo de Segurança à Federação Catarinense de Futebol, com cópia ao clube e à OPM local.
 II. aguardar o prazo estabelecido:
 i. se houve resolução das restrições, encerra-se o Laudo de Segurança como “Aprovado”.
 ii. se o prazo transcorreu sem resolução das restrições, encerra-se o Laudo de Segurança como “Reprovado”.
 III. encaminhar o Laudo de Segurança com parecer final à Federação Catarinense de Futebol, com cópia ao clube e à OPM local.
 IV. arquivar SGPe.

Pág. 109 de 613 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5000068312026 e o código 14EBBBBQ.

Membros técnicos da Comissão Permanente de Futebol (CPF)

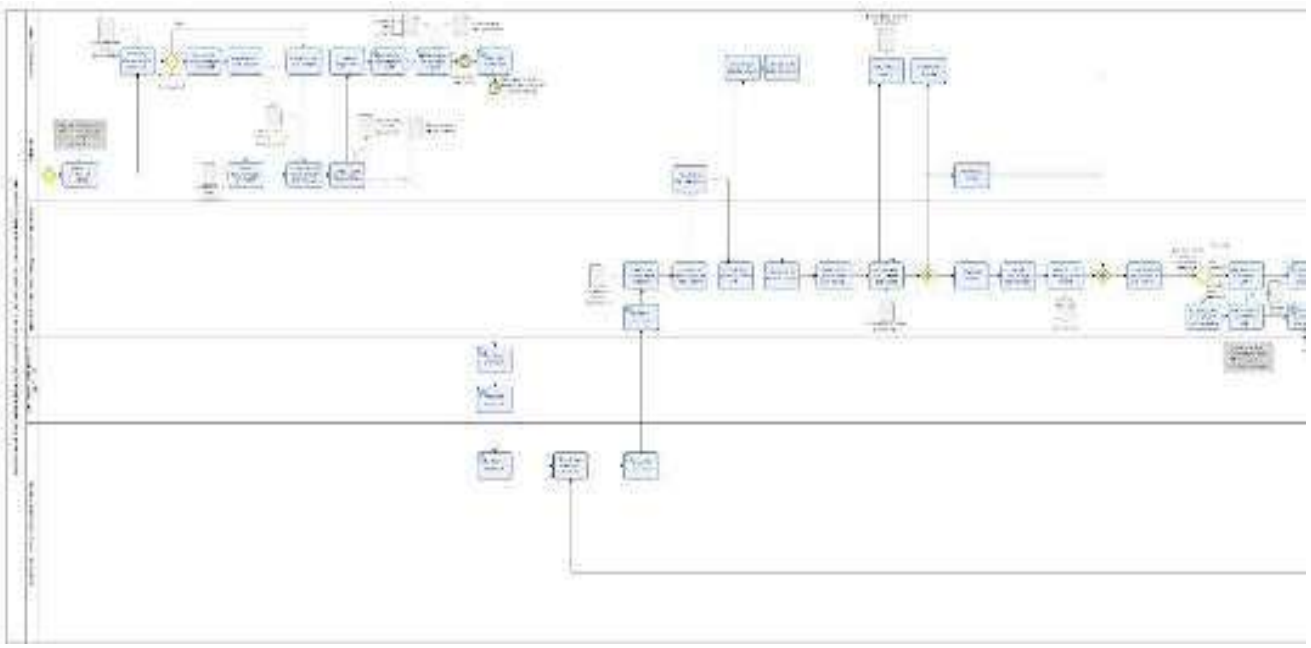
1. Receber do presidente o processo.
2. Conferir a documentação necessária.
 a. Os membros da comissão permanente deverão acessar as “peças” do processo, que consistem na documentação que foi inserida ao longo do processo.
 b. A documentação inserida no sistema deverá ser conferida para verificar se há alguma pendência.
3. Agendar com o clube a data de realização da vistoria.
4. Contatar o membro da OPM local para acompanhar a vistoria.
5. Repassar as informações do processo ao segundo vistoriador da Comissão Permanente de Futebol, informando-lhe o número do processo no SGPe para que o segundo membro tenha acesso à documentação necessária.
6. Dirigir-se ao respectivo estádio de competição desportiva, devidamente equipado com o PMSC Mobile para realização da vistoria preventiva.
7. Identificar o responsável pelo estádio de competição desportiva que acompanhará a vistoria.
8. Realizar a vistoria do estádio, preenchendo as informações do Laudo de Segurança no PMSC Mobile, na seção Polícia Administrativa, documento operacional administrativo “Laudo de Segurança”, atestando as condições de ordem pública.
 a. Devem ser verificadas as condições de ordem pública e de gestão da segurança avaliadas por meio do Laudo de Segurança, analisando o local sob a ótica dos demais laudos e documentos dos outros órgãos.
 b. Deve-se fotografar o local e, quando for o caso, realizar apontamentos e considerações complementares sobre cada aspecto analisado.
7. Solicitar outros dcoumentos ao clube, quando entender necessário.
8. Finalizar a vistoria.
 a. Proceder à conclusão do Parecer Técnico.
 b. Caso a vistoria tenha como resultado parecer “Aprovado com restrições”, estabelecer um prazo para a adequação das irregularidades encontradas.
 c. Inserir o Laudo de Segurança com as fotos registradas no local e demais documentos no SGPE e assiná-lo eletronicamente.
9. Tramitar o processo ao presidente da Comissão de Permanente de Futebol.

Pág. 110 de 115 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5030.0006683/2026 e o código 2828

ATIVIDADES CRÍTICAS
1. Receber a solicitação ou ter ciência intempestiva do evento ensejando prioridade para a realização de vistoria em tempo hábil. 2. Realizar criteriosa avaliação da documentação apresentada, verificando se as informações são precisas e compatíveis com a realidade constatada no local da vistoria. 3. Realizar criteriosa análise técnica dos aspectos de ordem pública avaliados pelo Laudo de Segurança. 4. Manter contínua interação com os órgãos de fiscalização. 5. Recolher Taxas de Vistoria e de Parecer Técnico conforme Lei Estadual de Taxas.
ERROS A SEREM EVITADOS
1. Realizar a vistoria sem o acompanhamento do membro da OPM local e do responsável pelo Clube. 2. Não analisar toda e qualquer documentação fundamental para o funcionamento ou para a realização da atividade desportiva. 3. Deixar de assinar eletronicamente o Laudo de Segurança. 4. Deixar de avaliar alguma das condicionantes do Laudo de Segurança. 5. Deixar de realizar apontamentos, considerações e fotografias quando essenciais ao esclarecimento do Laudo de Segurança. 6. Deixar de recolher as taxas de Vistoria e de Parecer Técnico antes da disponibilização do Parecer e do encaminhamento do Laudo de Segurança. 7. Não informar no Laudo de Segurança o número do processo de solicitação de vistoria gerado no SGPe.

ANEXO ÚNICO

FLUXOGRAMA DO PROCESSO – POP 103.3.1



O detalhamento do processo, modelos de documentos e orientações podem ser acessados clicando aqui.

Quadro de documentações do processo:

ENTRADAS
1. Laudo de prevenção e combate de incêndio
2. Três últimos planos de ação
3. Documento comprobatório do vínculo do gerente de segurança
4. *Curriculum vitae* do gerente de segurança
5. Recibo de pagamento do boleto da taxa de vistoria
6. Recibo de pagamento do boleto da taxa do parecer técnico
SAÍDAS
1. Lista de documentos a serem apresentados
2. Laudo de segurança com parecer técnico
3. Notificações (se necessário)

Pág. 062de0615-Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **83IU4E4B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 21/05/2026 às 14:44:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2NjgzXzI3OTIzXzIwMjZfODNJVTRFNEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026683/2026** e o código **83IU4E4B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 113 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Nota #011956

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de Agente da Polícia Federal, mediante a Portaria DGP/PF nº 1.640 da Diretora de Gestão de Pessoas, a Senhora Helena de Rezende**, IVAL MATHEUS DE AVILAR PAMPLONA, Soldado PM mat. 733121-5-01,** a contar de **20 de maio de 2026.**

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012039

DESLIGAR DO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.555, de 14 de março de 2008, **Beatriz Cardoso Uliana, matrícula 723052-4-02**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 30/04/2026**.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral
(assinado eletronicamente)

Nota #012066

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art.3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MICHELY MELLO PESSOA LAUREANO**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat.925370-0-01**, a contar de **22 de maio de 2026**.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 114 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 22 DE MAIO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CEL CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 115 de 115 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código T13Q55BQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T13Q55BQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 22/05/2026 às 18:17:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1QxM1E1NUJR ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **T13Q55BQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.